

**LEI N° 1.376/2002**

**EMENTA:** Denomina nome de escola do município e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO MAIA NETO**, a escola municipal, localizada Bairro Nova Morada, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2002.

**NAUTÍLIA NAILZA RAMOS LIMA**  
- Presidenta -